COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº /2025.

Assunto: Projeto de Lei L n. 19/2025

Autoria: Poder Legislativo – Vereador Antônio Aparecido Ribeiro dos Santos

Súmula: Institui a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Mental e Emocional no Município de Arapongas e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Márcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 17 de março de 2025, Projeto de Lei L nº. 19/2025, de 12 de março de 2025.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo que pretende Instituir a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Mental e Emocional no Município de Arapongas e dá outras providências.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

A matéria proposta, embora de extrema relevância e importância, apresenta então um vício que inviabiliza sua aprovação pelo Legislativo de Arapongas, qual seja, vício de iniciativa, conforme Parecer Jurídico 010/2025, assim, ante ao vício de iniciativa, ainda que a proposta seja de excepcional importância. a ilegitimidade da iniciativa na apresentação do projeto anula o contexto legal, pois impossibilita a chancela de constitucionalidade basilar a toda legislação.

Pelo exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela desaprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, pelos motivos acima apresentados, acompanhando na íntegra o Parecer Jurídico 010/2025, encaminhando o parecer para deliberação do Plenário.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela desaprovação do Projeto de Lei L 19/2025, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Data: 17/04/2025 10:38:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Grassano Barros de Carvalho
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE JULIANI
Data: 17/04/2025 14:29:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Juliani Sponton
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE DE ALMEIDA SANTOS SPONTON
Data: 17/04/2025 13:45:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone de Almeida Santos
Membro